

CURSO REGULAR - FORMATO PRESENCIAL POLÍTICAS CPM PARA ALUNOS(AS) 1º semestre 2025

FORMATO DO CURSO

O curso regular da Cidadão Pró-Mundo é semestral, com duração total de 10 (dez) semestres (5 anos), e é oferecido de forma gratuita a todos(as) alunos(as) matriculados(as).

As aulas do curso acontecerão de **forma presencial**, 01 (uma) vez por semana, **aos sábados ou aos domingos** (dependendo do dia e horário de aula de sua Unidade de Ensino), com duração **de 2h30 a 3h por encontro**.

Para participar das aulas presenciais, o(a) aluno(a) deverá:

- comparecer ao endereço da Unidade de Ensino na qual foi matriculado para assistir às aulas conforme calendário letivo;
- ter um computador, tablet ou celular com acesso à internet para realizar as atividades online propostas durante o curso.

O curso é formado por 03 (três) momentos:

1. **Atividades pre-class:** enviada aos(às) alunos(as) no final de semana anterior às aulas, com prazo de entrega antes da próxima aula;
2. **Aula presencial:** com participação de teachers e alunos(as), 01 (uma) vez por semana;
3. **Homework:** lição de casa, que deve ser feita depois das aulas, com prazo de entrega antes da próxima aula.

Todas estas atividades, juntamente com as notas das provas durante o semestre, serão computadas na nota final do(a) aluno(a).

MATERIAL DIDÁTICO

Nossos(as) estudantes e teachers contam com o suporte dos livros didáticos da **Cambridge University Press** – maior editora universitária do mundo e a mais renomada na concepção de material didático para ensino da língua inglesa – parceiro que nos oferece tal material e nos ajuda a garantir o alto nível de qualidade do curso sem que haja qualquer custo para estudantes e voluntários(as).

Os(As) alunos(as) do curso regular presencial receberão **01 livro didático impresso (Student's Book)** para uso durante o curso.

Caso o aluno desista do curso no início do semestre e ainda não tenha utilizado o livro, poderá gentilmente devolver o material na Unidade de Ensino, para que o mesmo possa ser utilizado por outro aluno da ONG.

APROVAÇÃO DIRETA, REPROVAÇÃO DIRETA E CONSELHO

A aprovação ou reprovação direta no curso, bem como a decisão de aprovar ou reprovar o(a) aluno(a) pelo Conselho de Classe, dependerá do cumprimento de requisitos básicos pelo(a) aluno(a) que envolvem, exclusivamente, **presença e nota final** obtida no semestre.

A) Presença

Para ser aprovado(a), de forma direta ou por Conselho de Classe, é obrigatório que o(a) aluno(a) tenha, pelo menos, **70% (setenta por cento) de presença nas aulas do curso durante o semestre**, cabendo ao(à) aluno(a) fazer o bom gerenciamento de suas faltas.

O(A) aluno(a) que tiver frequência inferior a 70% (setenta por cento) será **reprovado(a) automaticamente**, independentemente de sua nota final.

Isso significa dizer que **o(a) aluno(a) pode ter, no máximo, 4 faltas ao longo do semestre letivo**. Caso tenha mais de 4 faltas no semestre, já estará reprovado(a) por falta.

Importante: essa política não visa criar “mais uma regra” para os estudantes, mas principalmente garantir o aprendizado dos mesmos. Entendemos a presença em aula como uma parte essencial do aprendizado, mesmo que o aluno tire boas notas nas provas ou faça as atividades de *pre-class* e *homework*. É importante que vocês, *volunteers*, deixem isso claro para os alunos.

B) Cálculo da Nota Final do(a) aluno(a)

Além da frequência mínima de 70% (setenta por cento) esclarecida acima, a nota final do(a) aluno(a) é definida da seguinte maneira:

1. Atividades pre-class: 15%
2. Atividades de homework (lição de casa): 15%
3. 03 (três) provas no semestre: 70% (23,33% na 1ª prova; 23,33% na 2ª prova; e 23,34% na 3ª prova)

C) Premissas para Aprovação Direta, Reprovação Direta e Conselho

1) Aprovação Direta

Para ser aprovado(a) diretamente em qualquer nível do curso regular, o(a) aluno(a) deverá cumprir, simultaneamente, os dois requisitos abaixo:

- Presença mínima: igual ou superior a 70% (setenta por cento); **E**
- Nota Final: igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

2) Reprovação Direta

Será reprovado(a) diretamente, em qualquer nível do curso regular, o(a) aluno(a) que, ao final do semestre, estiver em uma das situações abaixo:

- Presença inferior a 70% (setenta por cento); **OU**
- Nota final inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

3) Aprovação/Reprovação decidida por Conselho

Caso não tenha cumprido um dos requisitos para aprovação direta e também não esteja em nenhuma das situações para reprovação direta, o(a) aluno poderá ser aprovado(a) ou reprovado(a) por decisão pelo **Conselho de Classe**, em qualquer nível do curso regular, desde que atenda a um dos seguintes requisitos:

- Presença igual ou maior que 70% (setenta por cento); **E**
- Nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

Aprovado - nota final igual ou maior que 7 e frequência igual ou superior a 70%

Reprovado - nota final menor que 6 ou frequência inferior a 70%

Conselho - nota final entre 6 e 6,9 e frequência igual ou superior a 70%

Aprovado por Conselho

Reprovado por Conselho

No Conselho de Classe, será levado em conta, além da nota final, os itens abaixo:

- Atividades pre-class
- Presença nas aulas
- Atividades de homework (lição de casa)
- Participação durante a aula

Por isso, student, atenção! Tudo isso mostrará o seu interesse e a sua dedicação ao longo do semestre!

Ao final de cada semestre, o(a) aluno(a) receberá um Report Card (boletim) contendo o status final do curso: aprovado(a) ou reprovado(a).

PROVAS DURANTE O SEMESTRE

São realizadas 03 (três) provas ao longo do semestre, com pontuação máxima de 10,0 (dez pontos) cada. Cada prova é composta por uma avaliação escrita ("*Written Test*") e uma avaliação oral ("*Oral Test*"), que são de realização obrigatória pelos(as) alunos(as).

O peso de cada avaliação na prova é dividido da seguinte forma:

- *Written Test* (avaliação escrita): 60%
- *Oral Test* (avaliação oral): 40%

Caso o(a) aluno(a) não realize alguma das **provas escritas** do semestre no dia oficial conforme calendário letivo, a Cidadão Pró-Mundo oferece a possibilidade de realização de uma prova substitutiva.

Essa **prova substitutiva escrita** deve ser realizada **presencialmente**, durante o último dia de aula do calendário letivo (*last day*), dentro da mesma faixa de horário reservada para as aulas regulares. A equipe de gestão da Unidade de Ensino informará todos os detalhes adicionais.

IMPORTANTE: as **provas orais** que não forem realizadas nos dias oficiais dos exames podem ser agendadas entre o aluno e os professores da turma em outro momento durante o semestre. Não é necessário aguardar o *last day* para realização das provas orais. A avaliação oral, diferente da avaliação escrita, pode ser realizada de forma remota (online). **Por fim, a prova oral sempre terá pontuação 10 (dez pontos).**

O calendário completo de provas regulares e provas substitutivas está disponível no Google Classroom (Sala de Aula Virtual) de cada turma.

A pontuação máxima da prova substitutiva escrita é 8,0 (oito pontos), independentemente de ter sido realizada no período previsto no calendário geral do semestre para realização de prova substitutiva ou após requerimento aprovado pela Administração Central da CPM.

STUDENTS “COLANDO” NAS PROVAS OU ATIVIDADES DE PRE-CLASS E HOMEWORK

Caso os voluntários da turma tenham desconfiança que o aluno esteja “colando” nas atividades/provas (escritas ou orais) ou realizando as atividades/provas com a ajuda de algum terceiro, o caso será analisado pela Gestão da Cidadão Pró-Mundo.

Após análise, as seguintes medidas poderão ser tomadas:

- 1) Conversa individual com o aluno (ou com o responsável no caso de alunos menores de idade);**
- 2) Suspensão do aluno no curso, caso o ocorrido volte a acontecer após a conversa inicial.**

REPETÊNCIA DE NÍVEL

O(A) aluno(a) que for reprovado(a) diretamente ou por Conselho de Classe:

- A. Pode repetir um determinado nível no máximo 01 (uma) vez; caso o(a) aluno(a) repita um determinado nível pela 2ª (segunda) vez (de forma direta ou por decisão do conselho), perderá a vaga na CPM;
- B. Pode repetir, no máximo, 03 (três) vezes níveis diferentes durante todo o curso de 10 (dez) semestres, observado o limite de repetência por nível indicado no item anterior; neste caso, se o(a) aluno(a) repetir algum nível pela 4ª (quarta) vez (de forma direta ou por decisão do conselho), perderá a vaga na CPM.

Ferramentas de controle foram implementadas para que tanto os alunos quanto os voluntários da Unidade de Ensino sejam alertados sobre a quantidade de repetências do aluno e a possibilidade de perda da vaga.

TESTE DE NIVELAMENTO

O teste de nivelamento é uma ferramenta de suporte para ajudar a avaliar discrepâncias no nível de inglês do estudante e da turma em que faz parte.

A gestão da Unidade de Ensino orientará alunos e responsáveis caso seja necessário a refação de algum nível do curso, conforme as políticas internas da CPM.

DESISTÊNCIA

A **desistência** fica configurada quando:

- O(A) aluno(a) não compareceu a nenhuma das 02 (duas) primeiras aulas do semestre, **sem apresentar nenhuma justificativa à Unidade de Ensino (ou seja, aluno não fez contato com a CPM para informar motivo das faltas) ou;**
- O(A) aluno(a) informou a Unidade de Ensino, até o prazo da 2ª aula, que não irá continuar no curso.

Ocorrendo a desistência, o(a) aluno(a) perde o direito à vaga, e caso queira retornar ao curso, deverá participar novamente do processo seletivo para novos(as) alunos(as), sem nenhum tipo de prioridade por ter sido aluno(a) anteriormente.

Para todos(as) os(as) alunos(as), sejam novos(as) ou atuais, o comparecimento à 1ª (primeira) aula do curso é extremamente recomendado, para que se atualizem das políticas do curso e para realizar a integração com os(as) novos(as) colegas de turma, bem como novos(as) volunteachers.

EVASÃO

A evasão fica configurada quando o(a) aluno(a):

- não comparecer a 03 (três) **aulas seguidas** em qualquer momento do semestre, **sem informar nenhuma justificativa prévia para os(as) teachers da turma (ou seja, aluno não fez contato com a CPM para informar motivo das faltas);**
- demonstra não ter interesse em concluir o curso na CPM, expressando este fato a teachers da turma durante o semestre ou;
- deixa de fazer a matrícula, necessária para seu prosseguimento no curso no semestre seguinte.

Ocorrendo a evasão, o(a) aluno(a) perde o direito à vaga, e caso queira retornar ao curso, deverá participar novamente do processo seletivo para novos(as) alunos(as), sem nenhum tipo de prioridade por ter sido aluno(a) anteriormente.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Não será permitido o trancamento durante o semestre, exceto nas seguintes situações:

- 1) Gravidez (neste caso, a pessoa grávida e o/a parceiro/a podem pedir trancamento, antes ou depois do nascimento);
- 2) Doença do(a) aluno(a) ou de familiar que demande cuidados que o(a) impossibilitem de acompanhar o curso;
- 3) Problemas com conexão à internet ou com dispositivos que impossibilitem a realização das atividades online propostas durante o curso (pre-class e homework).

O(A) aluno(a) que se enquadrar em uma das situações acima e desejar trancar o curso deverá comunicar sua intenção a um(a) dos(as) teachers da turma, que orientará o(a) aluno(a) sobre o procedimento para formalizar a solicitação à Unidade de Ensino.

A vaga de todos os alunos e alunas que tiveram o trancamento aprovado fica garantida até o semestre seguinte, respeitado o limite de até dois semestres de trancamento. Ou seja, caso o trancamento seja aprovado, o(a) aluno(a) deverá retornar ao curso no prazo máximo de 02 (dois) semestres. Para a contagem deste prazo, será considerado como 1º semestre aquele em que foi formalizado o trancamento.

No caso de pedido de trancamento pelo motivo 2 (Doença do(a) aluno(a) ou de familiar que demande cuidados que o(a) impossibilitem de acompanhar o curso), o estudante deverá apresentar algum tipo de documento que comprove que não pode frequentar as aulas durante o período em que for faltar. Não é necessário o envio de laudos ou atestados médicos detalhados, somente algum comprovante simples que ateste que o estudante realmente não pode comparecer.

OBS: Só será permitido 1 trancamento de matrícula durante o período em que os alunos estiverem matriculados no curso. Caso o aluno permaneça trancado por somente 1 semestre, **não há “créditos” de trancamento para utilização posterior.** Ou seja, se o aluno retornou ao curso após 1 semestre trancado, não poderá solicitar novo trancamento.

NÃO são motivos para trancamento de matrícula:

- Aluno começou a trabalhar ou estudar no dia ou no horário do curso;
- Aluno não se adaptou ao formato ou dinâmica do curso;
- Aluno demonstrou desinteresse pelo curso;
- Aluno está com dificuldade / não está indo bem nas atividades ou nas provas;
- Aluno está com problemas pessoais que não se enquadrem no motivo de doença acima.

ATENÇÃO: Nestes casos acima, o aluno deve escolher continuar no curso ou infelizmente deixar o curso. A cada semestre, temos uma “fila de espera” de candidatos interessados em nosso projeto, ou seja, temos mais candidatos do que vagas. **Sendo assim, estes alunos devem “ceder” sua vaga a alunos que consigam acompanhar as aulas de forma satisfatória naquele momento.** Especificamente no item 1 (trabalho), pode-se tentar a transferência do aluno para outra Unidade de Ensino.

TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE DE ENSINO

Alunos atuais da CPM

Caso o(a) aluno(a) queira ser transferido(a) para outra Unidade de Ensino da CPM, deve avisar algum dos(as) teachers de sua turma para qual Unidade de Ensino pretende ser transferido(a). Consulte os dias, horários e locais de aulas das Unidades CPM [aqui](#).

A transferência depende da confirmação da existência de vagas pela Unidade de Ensino para qual o(a) aluno(a) pretende se transferir, de acordo com o nível que o(a) aluno(a) está cursando.

Embora não seja obrigatório, poderá ser solicitado um novo teste de nível de inglês para aferição da turma do(a) aluno(a), caso a Unidade de Ensino de destino assim deseje.

Novos candidatos ingressando na CPM

Novos candidatos ingressando na CPM não podem ser transferidos para outra Unidade de Ensino durante o processo de matrícula, ou seja, devem poder cursar a CPM na Unidade na qual se inscreveu para ser aluno.

Caso o candidato tenha se inscrito para uma Unidade mas não possa cursar, deve desistir da vaga no momento (o candidato deve registrar a desistência por email) e se inscrever no semestre que vem em outra Unidade.

ABONO DE FALTAS

Até este momento (1º semestre de 2025), **não há abono de faltas na CPM.**

Como já mencionado, o(a) aluno(a) pode ter, no máximo, 4 faltas ao longo do semestre letivo antes de ser reprovado(a) por falta. **Cabe a ele fazer o bom gerenciamento de suas faltas!**

Contudo, o(a) aluno(a) poderá apresentar justificativas aos(às) teachers a respeito das faltas ocorridas em função de questões médicas (mediante apresentação atestado médico) ou trabalhos que envolvam datas oficiais previstas por Lei (dia de eleição, chamadas para exército, etc) para que sejam consideradas caso sua aprovação fique sujeita a decisão do Conselho de Classe.

CRITÉRIOS PARA MEIA-PRESENÇA

Será considerada meia-presença os casos em que o(a) aluno(a) deixa de acompanhar mais da metade da aula, seja por ter chegado atrasado(a), seja por ter saído mais cedo por qualquer motivo.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E RESPONSABILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO

(documento para alunos)

Ressaltamos que, em virtude de nossa política interna e para garantir o perfeito andamento de nossas atividades, somente aceitaremos no curso alunos(as) que estiverem DE ACORDO com as condições informadas nestes documentos, assinado no momento da matrícula.

Tem dúvidas sobre este documento?

Converse com os teachers da sua turma ou envie um email para students@cidadepromundo.org